PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi É MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE

APROVADO EM 07/06/04
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1240/04

SÚMULA: Altera denominação de estabelecimento de ensino situado no Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

APROVADO EM 25/06/2004
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

Art. 1º - A Escola Municipal Vera Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Adolfo Candiani, 72 - Bairro Vera Cruz, Município de Sarandi, Estado do Paraná, por força da presente Lei, será denominada como "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI- Educação Infantil e Ensino Fundamental".

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utiliza-se de verba constante no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1069/2003, de 06 de outubro de 2003, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de junho de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS 03
ESTADO DO PARANÁ